

Lei n. 515

Abre crédito especial para regularização de despesas de
exercícios anteriores

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de cr\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil cruzeiros), para regularização de despesas realizadas em exercícios anteriores.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor ao tempo de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 22 de fevereiro de 1962.



Prefeito Municipal